



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O PROJETO "COMEMORAÇÃO
DIA DAS CRIANÇAS: HIDRATAR COMO FORMA
DE AMAR".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS: HIDRATAR COMO FORMA DE AMAR", a ser executado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de outubro de 2021, nesta cidade.

Parágrafo único. O projeto consiste na entrega de um copo lúdico e diferenciado para as crianças para estimular o hábito do consumo de água, em alusão a **Comemoração ao Dia da Criança, 12 de outubro**, em toda rede escolar do município, escolas públicas e privadas, para crianças do ensino infantil e ensino fundamental, até o 5º ano.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 11.970,00** (onze mil, novecentos e setenta reais), e destinam-se a aquisição de 2.700 copos, conforme segue:

- 900 Copos infantis – 300ml (R\$ 6,30 cada) - R\$ 5.670,00

- 1.800 Copos crianças – 300ml (R\$ 3,50 cada) - R\$ 6.300,00

Total: R\$ 11.970,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade..... 5 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2082.000 PROG. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESC

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3611 (2010 - RECURSO FMDCA)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 134/2021.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS: HIDRATAR COMO FORMA DE AMAR", a ser executado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de outubro de 2021, nesta cidade.

De acordo com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 16, toda criança tem o direito à liberdade, e compreende-se neste aspecto o direito de brincar. Como também no artigo 7 toda a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Acreditamos ser de fundamental importância à criação de espaços e tempos que proporcione a arte do brincar e de incentivar a saúde e o desenvolvimento das crianças através do hábito de beber mais água.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um consumo mínimo diário de água para a manutenção do corpo hidratado e saudável, para as crianças esta quantidade é de quatro a seis copos ao dia. Quanto menor a idade, maior a necessidade de líquido, devido à relação de porcentagem de peso. Além disso, as crianças possuem uma capacidade limitada de retenção de líquidos. O aumento da transpiração ou uma intoxicação alimentar são os principais fatores da desidratação. Além do aumento da temperatura no verão, torna-se importante um cuidado maior com a hidratação do corpo, uma vez que as perdas de água pelo organismo tornam-se maiores. A desidratação, tão comum nesse período do ano principalmente em crianças e bebês pode ser evitada com boa alimentação e ingestão de líquidos.

Como uma das principais alternativas para incentivar às crianças no consumo de água, é a apresentação da oferta de água com um copo atrativo e diferenciado, além da oferta de forma constante e lúdica do consumo.

Pensando nisso, será feita a entrega de um copo lúdico e diferenciado para as crianças para estimular o hábito do consumo de água, em alusão a **Comemoração ao Dia da Criança, 12 de outubro**, em toda rede escolar do município, escolas públicas e privadas, para crianças do ensino infantil e ensino fundamental, até o 5º ano, conforme relação abaixo:

ESCOLA	Nº DE ALUNOS
AVAEC – Ensino Infantil	103
AVAEC – Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	131
Colégio Regina Coeli - Ensino Infantil	102
Colégio Regina Coeli - Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	173
Escola Estadual Dom Matheus Pasquali Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	05
Escola Mun. Ensino Infantil Anita D. Amantino	207
Escola Mun. Ensino Infantil Hilda H. Peruffo	131

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:

M6JHEXWPAZ8OHEO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Escola Mun. Ensino Infantil Irmã Carmelita	119
Escola Mun. Ensino Infantil Irmã Laura	181
Escola Mun. Ensino Fundamental Adriano Farina	155
Escola Mun. Ensino Fundamental Felipe dos Santos	196
Escola Mun. Ensino Fundamental Joana Aimé	124
Escola Mun. Ensino Fundamental Irmão Artur Francisco	307
Escola Mun. Ensino Fundamental Irmão Jerônimo	350
Escola Mun. Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini	213
Copos extras para alunos novos	203

Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pela respectiva Secretaria, que segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

